



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Município de Barra do Turvo

Estado de São Paulo

Processo Seletivo de Credenciamento nº 02/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, nos termos do Edital Normativo de Credenciamento – publicado aos 26 de março de 2025 - torna pública a lista de **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**, do Processo Seletivo de Credenciamento nº02/2025, para provimento temporário ao cargo de Professor de Ensino Básico I - Especialista (ARTE)

1) Ivone Depétris Mariano: 35 (trinta e cinco pontos)

- Tempo de atuação na profissão (pública/privada) – 30 (trinta) pontos
- Cursos, treinamentos, seminários na área de atuação – 3 pontos
- Pós-Graduação – 2 pontos

Obs. A candidata deverá enviar **documentos comprobatórios acerca dos critérios avaliativos** (experiência na profissão, cursos e pós-graduação) ao endereço de correio eletrônico concurso@barradoturvo.sp.gov.br **dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis transcorridos após a publicação do presente edital.** , sob pena de ter **desconsideradas as informações prestadas.**

2) Sonia Regina Dias de Souza 18 (dezoito pontos)

- Tempo de atuação na profissão (pública/privada) – 15 pontos
- Cursos, treinamentos, seminários na área de atuação – 02 pontos
- Pós-Graduação – 01 ponto

3) Cirlene Aparecida Nicolau: 10 (dez pontos)

- Tempo de atuação na profissão (pública/privada) – 02 pontos
- Cursos, treinamentos, seminários na área de atuação – 03 pontos
- Pós-Graduação – 05 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Município de Barra do Turvo

Estado de São Paulo

4) Olenilza Aparecida Cordeiro da Cruz: 07 (sete pontos)

- Tempo de atuação na profissão (pública/privada) – 4 pontos
- Cursos, treinamentos, seminários na área de atuação – 2 pontos
- Pós-Graduação – 1 ponto

Obs. A candidata deverá enviar **documentos comprobatórios acerca dos critérios avaliativos** (experiência na profissão, cursos e pós-graduação) ao endereço de correio eletrônico concurso@barradoturvo.sp.gov.br **dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis transcorridos após a publicação do presente edital.** , **sob pena de ter desconsideradas as informações prestadas.**

5) Trindade de Jesus Rosa: 04 (pontos)

- Tempo de atuação na profissão (pública/privada) – 01 ponto
- Cursos, treinamentos, seminários na área de atuação – 03 pontos
- Pós-Graduação – 01 ponto

Rebeca Wallace Duarte da Silva: 00 (zero pontos)

- Tempo de atuação na profissão (pública/privada) – 0 pontos
- Cursos, treinamentos, seminários na área de atuação – 0 pontos
- Pós-Graduação – 0 pontos

Obs. A candidata não logrou pontuação, tendo em vista os cursos mencionados não possuírem a carga horária mínima de 120 horas exigida no Edital de Abertura. Além disso, os períodos mencionados a título de experiência profissional não atingem o lapso temporal mínimo de 01 ano cada. De tal modo, a candidata está eliminada do presente processo seletivo.

O(a)s Candidato(a)s poderão oferecer **recursos** acerca da presente lista de classificação provisória – os quais deverão ser enviados ao endereço de correio eletrônico concurso@barradoturvo.sp.gov.br, por meio de ficha específica constante ao Edital



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Município de Barra do Turvo

Estado de São Paulo

Normativo de Credenciamento - **dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis transcorridos após a publicação do presente edital.**

O(a)s candidatos que ainda não forneceram documentos comprobatórios acerca dos critérios avaliativos (experiência na profissão, cursos e pós-graduação), deverão enviá-los ao endereço de correio eletrônico concurso@barradoturvo.sp.gov.br **dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis transcorridos após a publicação do presente edital, sob pena de terem desconsideradas as informações prestadas.**

Município de Barra do Turvo/SP, 08 de abril de 2025.

VICTOR MARUYAMA

Prefeito Municipal